



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imperatriz, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 200 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

LEI ORDINÁRIA N.º 1.449/2012

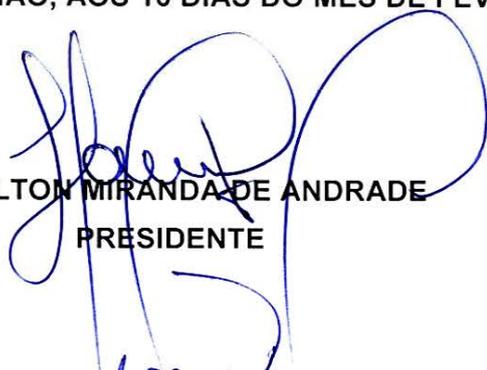
**REAJUSTA O SALÁRIO DOS
EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS E
COMISSIONADOS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE IMPERATRIZ.**

Art. 1º Fica reajustado em 6% (seis por cento), o salário dos empregados públicos efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Imperatriz.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO ANO DE 2012**


**HAMILTON MIRANDA DE ANDRADE
PRESIDENTE**


**AMAURI ALBERTO R. DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE**


**LUIS GONÇALVES DA COSTA
1º SECRETÁRIO**


**MARIA DE FÁTIMA L. AVELINO
2ª SECRETÁRIA**